CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada – CE
CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9
Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414
Home page: www.camaraaamontada.ce.gov.br
E-mail: cmamontada@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 017/2022

Ficam assegurados os direitos estabelecidos na Lei Federal nº 10.048, de 08/11/2000, aos comprovados portadores de Fibromialgia em todo o território Municipal.

O VEREADOR ABAIXO SUBSCRITO COM ASSENTO NESTA AUGUSTA CASA, no uso de suas atribuições legais, propõe o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Ficam assegurados os direitos estabelecidos na Lei Federal nº 10.048, de 08/11/2000, aos comprovados portadores de Fibromialgia em todo o território Municipal.

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Amontada, aos 29 de março de 2022.

RAUL CACAU DE MENESES
VEREADOR - PROS

CÂMARA
DE AMONTADA
X) Aprovado.
) Reprovado.
) Arquivado.
Em, 08 / 04 / 2022
P

CÂMARA MUNICIPAL
DE AMONTADA
PROTOCOLO
Recebido em: 29 / 03 / 2022
Servidor:
Matrícula: 261

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada – CE
CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9
Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414
Home page: www.camaraaamontada.ce.gov.br
E-mail: cmamontada@gmail.com

JUSTIFICATIVA

A fibromialgia é uma síndrome que causa imensa dor e diversos transtornos aos seus portadores.

Pessoas com Fibromialgia sofrem de dores crônicas em suas articulações de modo constante, de modo que a sua espera em instituições como bancos, órgãos públicos e do atendimento em geral são custosas, tanto quanto pessoas que atualmente já possuem atendimento prioritário.

Câmara Municipal de Amontada, aos 29 de março de 2022.

RAUL CACAU DE MENESES
VEREADOR - PROS